

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 70/2017

Insira-se, onde couber, no Projeto de Lei n.º 70/2017 o seguinte dispositivo:

AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS JURÍDICAS (EMENDAS PARLAMENTARES).

Número de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Landim.	08.309.457/0001-94	02.09.02.20.606.2750.0018.4.4.50.42.00	R\$5.000,00

Unaí (MG), 09 de outubro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS

JUSTIFICATIVA

Pretende-se alterar o Projeto de Lei n.º 70/2017, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências, no sentido de inserir no Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC, no sentido de incluir, na forma de anexo próprio, as entidades a serem beneficiadas com a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar ao Orçamento de 2018.

A entidade beneficiada, por intermédio da presente emenda, ficará dispensada do chamamento público, conforme prevê o artigo 41 da Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017. A presente emenda visa destinar recursos para auxiliar a entidade Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Landim, na aquisição de materiais permanentes e equipamentos, visando beneficiar a comunidade local.

Unai (MG), 09 de outubro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS